RESOLUÇÃO Nº 553

de 05 de abril de 2006

Dispõe sobre a realização de Sessões Itinerantes, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1°..

As Sessões Itinerantes serão regidas, no que couber, pelo Regimento Interno da Câmara e realizada nos Bairros e Distritos desta Cidade, de acordo com escala elaborada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e Aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2°..

Às Sessões Itinerantes aplicam-se as regras regimentais previstas para as Sessões Ordinárias, exceto na fase do expediente, que não haverá o uso da Palavra Livre.

Parágrafo único .

Durante o expediente, a Mesa Diretora poderá introduzir explicações do funcionamento da Sessão e do Processo Legislativo, através dos Vereadores ou um apresentador.

Art. 3°..

As Sessões Itinerantes serão realizadas na Primeira Quarta Feira de cada mês, das 08:00 às 10:00 horas e em caso de alguma impossibilidade, será realizada no Plenário da Câmara.

Art. 4°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2.006.

Resolução Nº 553/2006 - 05 de abril de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em